



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA SECADM Nº 617/2026

ALTERA ART. 1º DA PORTARIA SECADM Nº 477/2025, DESIGNA SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS) PARA ACOMPANHAR(EM) E FISCALIZAR(EM) A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS - ATAS RP 120/2025 A 123/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 - PROCESSO 2025-C3CFM.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando que foi editada a Portaria Secadm nº 477/2025, designando fiscais e gestor para acompanharem e fiscalizarem a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem dos campeonatos municipais - Atas RP 120/2025 a 123/2025 - Pregão Eletrônico nº 043/2025;

Considerando o despacho da Secretaria de Esportes e Lazer na peça #94 no processo nº 2025-C3CFM, solicitando a alteração dos servidores indicados como fiscais responsáveis; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Portaria Secadm nº 477/2025, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS**, em cumprimento à(s) Ata(s) de Registro de Preços nº(s) **120/2025 a 123/2025 e Contrato(s) decorrente(s) da(s) mesma(s)** – Pregão Eletrônico nº **043/2025**, em conformidade com as especificações, os quantitativos, a qualidade, a forma de entrega/prazo e outros documentos constantes no **processo administrativo 2025-C3CFM** e seus anexos.

Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Gestor	Secretaria
Patrick Lopes da Silva - Mat.: 052950	Raiany Mapelli de Souza - Mat.: 055493	Jean Fabian Freire	SECESP

(...)"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá – ES, 07 de abril de 2026.

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOÉ
Secretário de Administração Interino
Portaria nº 2380/2025